PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES Nº: 165/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - SEMAM, autoriza o (a) senhor (a)

Nome:	MARCIO ANTONIO BUTIS PINAFO JUNIOR
CPF:	142.333.897-96
Endereço:	AVENIDA MARTIN AFONSO DE SOUZA, 1345 - ATRÁS DA INTERFARMA
Bairro/CEP:	INTERLAGOS / 29903-035
Município/Estado:	LINHARES / ES
RG:	3193818
Telefone:	(27) 9708-3342

I. MOTIVO DO DEFERIMENTO

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Biólogo (Assessor Técnico) desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa - matrícula 26689, **AUTORIZAMOS O CORTE E A PODA**, no endereço supramencionado.

II. OBSERVAÇÕES

Em caso existência de fiação, solicitar à ESCELSA autorização prévia e desligamento de rede

- Orientamos que **os CORTES** sejam efetuados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA;

Linhares, 23 de Novembro de 2023

Juliana Borges Guasti Baptista
Matrícula 6167
Diretora do Departamento de Recursos Naturais

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://linhares.sislam.com.br/autenticidade
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **fa54b621ec8c8bb**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

PARECER TÉCNICO - CORTE E /OU PODA DE ÁRVORES nº 165/2023

I. INFORMAÇÕES

Nº da Solicitação: 27472
Requerente: MARCIO ANTONIO BUTIS PINAFO JUNIOR
Atividade:
Local para execussão do serviço: ***Endereço:*** AVENIDA MARTIN AFONSO DE SOUZA, 1345
Bairro: INTERLAGOS ***CEP:*** 29903-035 ***Município:*** LINHARES ES

II ANÁLISE TÉCNICA

Foi realizado contato com o requerente e ficou acordado que se fará a poda em uma árvore que está viva, e que trata-se da espécie de graviola, e o corte em outra árvore, na mesma calçada e que esta já se encontra morta e seca. A título de mantermos mais árvores nas ruas da cidade, na graviola deve ser feita uma poda mais controlada e baixa, de maneira que livre a fiação por um período mais longo, e a árvore seca autorizamos e solicitamos o corte e retirada, evitando e minimizando o risco de queda.

III COORDENADAS

-19.39253, -40.04601

IV RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Assinado digitalmente. Acesse: www.linhares.es.gov.br Chave: e3c02b3a-d1c8-4daf-a2c5-faa2fbe22865
Documentos Nº 024820/2023

Imagem 01: PODA.	Imagem 02: CORTE.

Linhares (ES), 23 de Novembro de 2023

Assinado por GUILHERME FELITTO DA COSTA 393.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
23/11/2023 16:18:06

Guilherme Felitto da Costa
Assessor Técnico I
Matr. 26689

Assinado digitalmente. Acesse: www.linhares.es.gov.br Chave: e3c02b3a-d1c8-4daf-a2c5-faa2fbe22865
Documentos Nº 024820/2023